



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2245, DE 19 de Dezembro de 2013.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.385 de 19 de Dezembro de 2013.

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.05.01.3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributarias e contributi.	R\$	220.000,00
Total.....		R\$	220.000,00

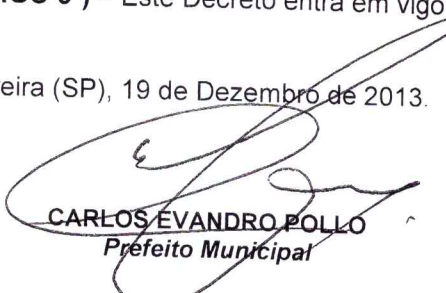
ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.03.3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contrib.	R\$	220.000,00
Total.....		R\$	220.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de Dezembro de 2013.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIS ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos